



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

PUBLICADO

Folha de Irati  
EM 26/03/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3002

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **FERRO VELHO SORVETE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.305.225/0001-72, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 1.715,70 m<sup>2</sup> - matrícula nº 13.266 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

**Art. 2º** – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **atividades de comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos e comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas**.

**Art. 3º** – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

**Art. 4º** – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

**Art. 5º** – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

**Art. 6º** – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 7º** - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

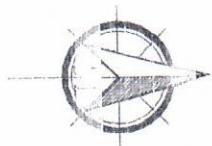
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de março de 2010.

Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AREA 01 = 13.588,61 m<sup>2</sup>  
AREA 02 = 2.273,00 m<sup>2</sup>  
AREA 02A = 1.715,70 m<sup>2</sup>  
AREA 03 = 4.009,32 m<sup>2</sup>  
AREA 04 = 4.528,29 m<sup>2</sup>  
AREA 05 = 2.200,00 m<sup>2</sup>  
AREA 06 = 2.200,00 m<sup>2</sup>  
AREA 07 = 2.062,29 m<sup>2</sup>  
AREA 08= 1.796,30 m<sup>2</sup>

ESCALA 1/750



RUA VEREAD

RUA SÉBASTIÃO CANDIDO ROCHA  
116,91m

133,23

40,12

Q-G

01

Área = 13.588,61 m<sup>2</sup>.

02

A = 2.273,00 m<sup>2</sup>.

02-A

A = 1.715,70 m<sup>2</sup>

Sorvete

117,80

40,00

43,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

40,00

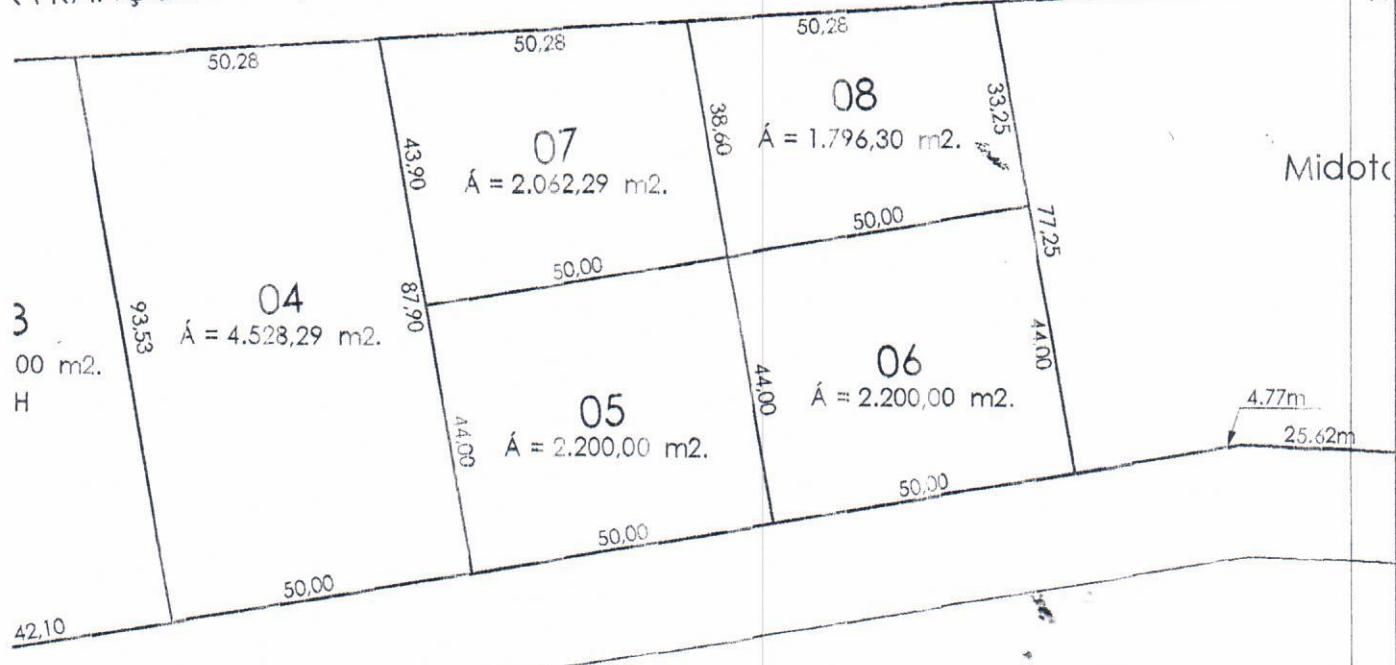
40,00

40,00

## Família Fillus

? FRANÇÓIS ABIB (ANTIGA RUA N° 08)

14



Midota

Secretaria Municipal de Arquitetura,  
Engenharia e Urbanismo.

*CORVETE*

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

DE UM TERRENO URBANO CONFIGURADO SOB N.º 02 A DA PLANTA  
CONDOMÍNIO INDUSTRIAL BAIRRO JARDIM AEROPORTO IRATI - PR.  
PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI.  
ÁREA 02 A = 1.715,70.

### DESCRIÇÃO

O imóvel em questão faz frente para a Rua N.º 07 e tem o seu ponto de início a 117,70 metros da esquina com a Rua Sebastião Cândido Rocha, antiga Rua N.º 03.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com a área 01 em 43,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a área 02 em 40,00 metros.

Deste ponto deflexiona a direita confrontando com a área 03 em 43,00 metros, chegando ao alinhamento predial da Rua N.º 07.

Deste ponto deflexiona a direita segue pelo alinhamento predial da Rua N.º 07 em 40,00 metros, sendo o ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com a área de 1.715,70 metros quadrados.



CEZAR LISBOA

STRADOR DESIGNADO

RUBRICA

MATRÍCULA N° 13266

Lisboa

**IMÓVEL:** Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Iratí-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua nº 09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diógenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº 01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Iratí, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua nº 09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua nº 09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº 01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Iratí, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº 01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Iratí, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,56m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº 01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m<sup>2</sup>." Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m<sup>2</sup>. Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Iratí. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº 12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº 12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m<sup>2</sup>. Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Iratí. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº 6482.